



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 179 Centro - 13.900-029 AMPARO - SP  
Tel (19) 3817-9696

[www.camaraamparo.sp.gov.br](http://www.camaraamparo.sp.gov.br)  
[secretaria@camaraamparo.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraamparo.sp.gov.br)

## EMENDA Nº 30/2024

*Inclui emenda impositiva no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2025 - PL nº 94/2024, nos termos do art. 141-A da Lei Orgânica Municipal.*

O **VER. JOSÉ OSMAR DORIGAN**, nos termos do art. 141-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte emenda impositiva ao Projeto de Lei nº 94/2024, o qual estima a receita e fixa a despesa do Município de Amparo para o exercício de 2024:

Art. 1º Ficam abertos, no Projeto de Lei nº 94/2024, os créditos necessários ao cumprimento do disposto no art. 3º desta Emenda, conforme rubricas orçamentárias a serem oportunamente identificadas.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotação orçamentária, no montante de R\$ 393.750,00 (trezentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais), da seguinte classificação:

Órgão	99	Encargos Gerais do Município
Unidade	99	Encargos Gerais do Município
Função	28	Encargos Especiais
Sub Função	846	Outros Encargos Especiais
Programa	0500	Gestão Fazendária e Orçamentária
Ação	0007	Recursos para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesa	3.3.90	Aplicações Diretas
Fonte	01	Tesouro



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 179 Centro - 13.900-029 AMPARO - SP  
Tel (19) 3817-9696

[www.camaraamparo.sp.gov.br](http://www.camaraamparo.sp.gov.br)  
[secretaria@camaraamparo.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraamparo.sp.gov.br)

---

Código de Aplicação	110.0000	Geral
Valor	<b>393.750,00</b>	<b>Trezentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais</b>

Art. 3º Os créditos abertos pelo art. 1º desta emenda devem ser aplicados nos seguintes termos:

I - R\$ 196.875,00 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais) para o desenvolvimento das atividades da “Santa Casa Anna Cintra” (CNPJ/MF: 43.464.197/0001-22);

II – R\$ 27.875,00 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais) para o desenvolvimento das atividades da entidade denominada “Creche Santa Rita de Cássia de Amparo” (CNPJ/MF: 44.695.385/0001-24);

III - R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), dividido em valores iguais, para o desenvolvimento das atividades das seguintes entidades:

- a) Ação Social de Amparo (CNPJ/MF: 46.731.485/0001-94);
- b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Amparo – APAE (CNPJ/MF: 44.696.177/0001-40);
- c) Associação Guarda Mirim de Amparo (CNPJ/MF: 51.301.331/0001-00);
- d) Associação das Damas de Caridade (CNPJ/MF: 43.468.289/0001-80);
- e) Associação Cristã Socioassistencial Esportiva Bembolado (CNPJ/MF: 26.690.896/0001-71);
- f) Casa do Caminho Paulo de Tarso – Albergue (CNPJ/MF: 50.043.439/0001-70);
- g) Casa de Acolhimento e Reintegração Social Amparense – CARISMA (CNPJ/MF: 01.663.519/0001-12);
- h) Creche São Cristovão (CNPJ/MF: 48.828.347/0001-53);
- i) Educandário Nossa Senhora do Amparo (CNPJ/MF: 43.467.224/0001-10);
- j) Lar dos Velhos de Amparo (CNPJ/MF: 43.467.380/0002-62);
- k) Lar Escola Divina Providência (CNPJ/MF: 43.463.975/0002-40);



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 179 Centro - 13.900-029 AMPARO - SP  
Tel (19) 3817-9696

[www.camaraamparo.sp.gov.br](http://www.camaraamparo.sp.gov.br)  
[secretaria@camaraamparo.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraamparo.sp.gov.br)

---

l) Movimento de Ação Rural do Bairro do Pantaleão – MARP (CNPJ/MF: 43.467.836/0001-03);

m) Serviço Espírita de Proteção à Infância – SEPI (CNPJ/MF: 46.731.121/0001-04);

Parágrafo Único - Os códigos de aplicação referentes à presente emenda impositiva serão informados pela Prefeitura Municipal e incorporados ao texto do Projeto de Lei nº 94/2024 após sua primeira aprovação.

Art. 4º Ficam autorizadas as alterações redacionais do Projeto de Lei nº 94/2024 estritamente necessárias para o cumprimento do disposto na presente emenda, a serem incorporadas ao PL nº 94/2024 após sua primeira votação.

Amparo, 28 de outubro de 2024.

**JOSÉ OSMAR DORIGAN**

**Vereador**

## **JUSTIFICATIVA**

Os recursos destinados através da presente emenda, observando o disposto no art. 141-A da Lei Orgânica Municipal, se prestam, na área da saúde, ao repasse de valores em favor da Santa Casa Anna Cintra. De outro lado, dá-se privilégio às diversas entidades que atuam na Assistência Social, sem as quais o Município não seria capaz de atender as variadas demandas da população na referida área.

Pelo exposto, busca-se o apoio dos nobres pares para a viabilização da presente emenda e a consequente aplicação dos recursos pelo Poder Executivo.